



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS**

**ATA 01**

**PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANGÃO/SC.**

**OBJETO:** O PRESENTE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU FILANTRÓPICOS, INTERESSADOS EM OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA NA FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA MODALIDADE AMBULATORIAL, NO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO GRUPO DA TABELA UNIFICADA DO SUS, PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANGÃO/SC, CONFORME DELIBERAÇÃO 108/CIB/2024.

Às quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sangão/SC, designados pelo Decreto Municipal nº 097/2024, para os procedimentos inerentes ao recebimento, exame e julgamento dos documentos do procedimento auxiliar acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Sra. Eduarda de Souza Fontana, a mesma informou que a APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANGAO – CNPJ nº 07.913.804/0001-20, enviou através de e-mail documentos a fim de se credenciar para a prestação dos serviços objeto deste procedimento. Na ocasião estava ausente a representante legal da associação. Deu-se sequência à análise dos documentos de habilitação enviados, momento em que se verificou que a APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANGAO – CNPJ nº 07.913.804/0001-20, não apresentou a documentação relativa à qualificação econômico-financeira (item 9.9.1.), relativa à qualificação técnica (documento de identificação e registro dos profissionais nos órgãos de classe competentes (item 9.10.1.), atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a interessada tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento auxiliar (item 9.10.3.) e licença sanitária (item 9.10.3.4.)) e apresentou o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar com o timbrado do Município de Sangão/SC, de modo que, tal documento deve ser apresentado com o timbrado da interessada. Logo, a Comissão decidiu solicitar à interessada os atinentes documentos, nos moldes do item 10.2. do edital. Os interessados serão cientificados desta decisão pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e pelo sítio eletrônico oficial ([www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 14h58min e lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim Samira Casagrande de Souza, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sangão/SC. Sangão/SC, 25 de novembro de 2024.

EDUARDA DE SOUZA FONTANA  
MATRÍCULA 3553  
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSSIARA PACHECO SORATO ALANO  
MATRÍCULA 1618  
MEMBRO

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
MATRÍCULA 140  
MEMBRO

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA  
MATRÍCULA 2916  
SECRETÁRIA DE SAÚDE